|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | Protocolo nº 485292/2017– Processo de fiscalização CAU/MS nº 1000039435/2016 em grau de Recurso ao Plenário do CAU/BR |
| INTERESSADO | SILVIA CRISTINA BRAZ PINTO |
| ASSUNTO | Ordem do dia nº 9 da 78ª Reunião Ordinária da CEP-CAU/BR – apreciar e aprovar o relatório e voto do relator no âmbito da CEP-CAU/BR |

DELIBERAÇÃO Nº 100/2018 – (CEP – CAU/BR)

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP **–** CAU/BR), reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 29 e 30 de novembro de 2018, no uso das competências que lhe conferem o art. 97, 101 e 102 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o relatório e voto fundamentado do relator da CEP-CAU/BR, conselheiro Werner Deimling Albuquerque, apresentado à Comissão.

**DELIBERA:**

1. Acompanhar o Relatório e Voto Fundamentado do conselheiro relator no âmbito da CEP-CAU/BR no sentido de recomendar ao Plenário do CAU/BR:
2. Negar provimento ao recurso do recorrente, mantendo o Auto de Infração e a multa;
3. Recomendar que o CAU/MS, por meio de seu setor de fiscalização, verifique a existência do RRT da arquiteta e urbanista coautora do espaço; e
4. O envio dos autos ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Mato Grosso do Sul (CAU/MS) para as devidas providências.
5. Encaminhar o recurso a esta Presidência para apreciação do Plenário do CAU/BR.

Brasília - DF, 30 de novembro de 2018.

**MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenadora

**RICARDO** **MARTINS DA FONSECA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador Adjunto

**JOSEMÉE GOMES DE LIMA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**FERNANDO MÁRCIO DE OLIVEIRA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**WERNER DEIMLING ALBUQUERQUE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro